



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

### LEI Nº. 1.296, 24 DE MAIO DE 2024

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA TRADICIONAL FESTA DE VAQUEJADA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG E PASSAGEM DO ANO NOVO (REVEILLON) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica regulamentado no município de Coração de Jesus/MG o horário de funcionamento dos eventos abaixo mencionados, os quais poderão ocorrer até às 04h do dia seguinte do início do evento:

- I - PASSAGEM DO ANO NOVO (REVEILLON);
- II - VAQUEJADA NACIONAL DE CORAÇÃO DE JESUS.

**Art. 2º** - Esta Lei, revogando disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus-MG, 24 de maio de 2024.



**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**  
Prefeito Municipal

